



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0065978-43

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **65.978**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: LOTE n° 17, da Quadra 18** no loteamento **PARQUE VALPARAÍZO II**, neste município; com a área de **242,00m²**; com as seguintes dimensões: frente com 11,00m; fundo 11,00m, lado direito 22,00m e lado esquerdo 22,00m; nele edificada uma casa residencial tipo "B", composta de SALA, 02 QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COPA-COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO e VARANDA, com a área total construída de **50,95m²**, conforme Carta de Habite-se n° 0046/81. **PROPRIETÁRIO: BANCO ECONÔMICO S.A.**, com sede em Salvador-BA, CGC n° **15.124.464/0001-87**. **TÍTULO AQUISITIVO:** Carta de Adjudicação passada pelo escrevente oficializado do Cartório da 1ª Vara Cível e de menores de Luziânia, Geraldo da Silva Matos e assinado pelo MM Juiz de Direito, Dr. Maurício Porfírio Rosa, em 27/09/1996. **REGISTRO ANTERIOR:** R.10 da matrícula n° 45.800, do L° 2-EO, fls. 120, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 08 de maio de 2014. O Oficial Respondente. Protocolo: **58.118**

Av1-65.978 - CAUÇÃO. O imóvel objeto desta matrícula, encontra-se caucionado em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC-MF n° **00.360.305/0001-04**, conforme Av-9=3.684, mantida na Av-9 da matrícula 45.800 acima

Pedido nº 21.909 - nº controle: 42434.44277.7D714.9524F41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L3U74-XT2VG-6XW9G-PYNP5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

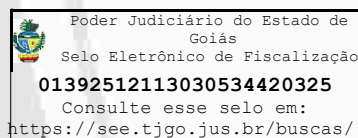
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L3U74-XT2VG-6XW9G-PYNIP5>

citada. E ainda por esta averbação, fica o citado ônus em sua íntegra transferido para a presente matrícula. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 08 de maio de 2014. O Oficial Respondente.

Av2-65.978 - Protocolo nº 58.213, de 02/05/2014 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO - De acordo com requerimento da parte interessada, datado de 22/10/2013 acompanhado de Autorização da credora hipotecaria, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, fica **cancelada a caução** constante da Av1 desta matrícula. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de Maio de 2014. O Oficial respondente.

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 18 de dezembro de 2025.

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis

Pedido nº 21.909 - nº controle: 42434.44277.7D714.9524F41

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr